



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 083

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.123 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.051, de 17 de junho de 1974, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional até o limite da importância de Cr\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos cruzeiros), destinado a suplementar /

5	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
	6. Setor de Encargos Gerais
3.2.7.60	Diversos
Função: 81	Patrimônio do Servidor Público.....Cr\$ 2.000,00
4.3.3.00	Auxílios para Obras Públicas
Função: 91	Serviço Autônomo de Água e Esgoto Cr\$ 80.000,00
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.1.2.00	Material de Consumo
Função: 61	Cr\$ 3.000,00
3.1.4.00	Encargos Diversos
Função: 61	Cr\$ 5.000,00
4.1.1.02	Inícios de Obras
Função: 61	Construção de Unidades Escolares Cr\$ 26.000,00
	6. Setor de Auxílios e Subvenções
3.2.1.20	Instituições Federais
Função: 61	Movimento Brasileiro de Alfabetização (Mobral) Cr\$ 5.000,00
9	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
	2. Setor de Obras e Conservação
4.1.1.04	Instalações e Equipamentos p/Obras
Função: 93	Rede de Iluminação Pública Cr\$ 35.600,00
	SOMA DA SUPLEMENTAÇÃO: Cr\$ 156.600,00



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 084

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.173/74)

§ Único - O valor global dos créditos abertos através deste artigo, corresponde à parte do saldo vinculado no Banco do Brasil S/A., em conta especial F.P.M., - transferido do exercício de 1973, reprogramado - para aplicação no corrente exercício.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

- a) Cr\$ 73.664,74 - proveniente do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial de 1973; e
- b) Cr\$ 82.935,26 - proveniente da redução parcial da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

2

PODER EXECUTIVO

1. Gabinete

4.1.1.06 Ampliação, reconstrução, restauração e modificação

Função: 02 Reforma do Antigo Paço Municipal Cr\$ 82.935,26

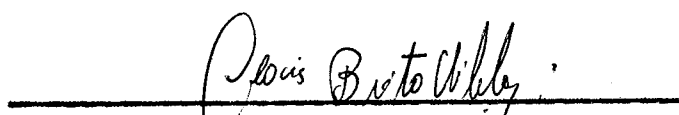
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de junho de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 17 de junho de 1974.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =

= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =